



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA
TURMA RECURSAL

ATA DE REUNIÃO nº 02/2019 – CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA – SEGUNDA REUNIÃO DA TURMA RECURSAL DO ANO DE 2019, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 17h00min, no edifício sede desta SEMA, localizado à Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, bairro do Calhau, nesta cidade de São Luís, Maranhão, reuniu-se a Turma Recursal da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA – em sua 01ª Reunião deste ano, com a presença dos seguintes membros: Gilney Soares Nascimento, Janaína Gomes Dantas e Fábio Elias de Medeiros Mouchrek, sendo este último o relator. A reunião é referente à continuação da análise do documento nº 176260/2018 do empreendimento Exploração agropecuária e produção de carvão vegetal de responsabilidade do empreendedor Companhia Agropecuária do Arame. O empreendedor recorre o parecer nº 04/2018 da Comissão de Avaliação e Cálculo – CAC nos seguintes pontos: Valor da Terra Nua – VTN bem como os demais custos que serviram de base e referencia para cálculo da compensação ambiental; Índice de Magnitude (IM); Índice de Biodiversidade (IB); Índice de Abrangência (IA); e, o Índice de Temporalidade (IT). Restou definido até o momento que a tabela elaborada pela Comissão de Avaliação e Cálculo da CECA em seu parecer será mantida, uma vez que o empreendedor não demonstrou nos autos do processo documentos que comprovem suas argumentações. Quanto ao Índice de Abrangência (IA) será adotado o valor 03 uma vez que o empreendimento passa pela bacia de 2ª ordem, correspondente ao Rio Grajaú, tributário do Rio Mearim. Será mantido, ainda, o valor 03 para o Índice de Comprometimento de Área Prioritária (ICAP), visto que o empreendimento está localizado em Área Prioritária para a Biodiversidade com importância Extremamente Alta, referente ao bioma Amazônia; e, o valor 0 para o Índice Influencia em Unidade de Conservação (IUC) por não passar por unidade de conservação. Esta Turma Recursal restou definido que o Índice de Magnitude (IM); Índice de Biodiversidade (IB) e, o Índice de Temporalidade (IT) serão definidos em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Fábio Elias de Medeiros Mouchrek declarou encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Gilney Soares Nascimento Secretário Executivo da CECA, e vai assinada por todos os presentes.


GILNEY SOARES NASCIMENTO


JANAÍNA GOMES DANTAS


FÁBIO ELIAS DE MEDEIROS MOUCHREK